

Educar em Direitos Humanos

Margarida Genevois



Texto disponível em www.iea.usp.br/artigos

As opiniões aqui expressas são de inteira responsabilidade do autor, não refletindo necessariamente as posições do IEA/USP.

O cumprimento dos Princípios dos Direitos Humanos depende, em grande parte, da Educação. A escola deve desempenhar plena e eficazmente a função que lhe cabe no ensino dos princípios dos Direitos fundamentais e ajustar a eles a atitude e o comportamento dos futuros cidadãos.

Educar em Direitos Humanos é criar uma nova cultura cujo alvo seja o Homem e a Mulher com dignidade, direitos e deveres. Para isto, é preciso começar pelo básico, há que se alfabetizar com o respeito ao Ser Humano.

Educar em Direitos Humanos é levar à Solidariedade e à convivência construtiva. O respeito aos Direitos Humanos deve ser algo que surja do interior da pessoa e se converta em uma forma de vida.

Educar em Direitos Humanos exige mais do que um mero esforço intelectual - consiste, muito mais, em educar as atitudes e os valores não apenas de conhecimentos; mas abrir os corações e as mentalidades.

Educar em Direitos Humanos transcende a mera transmissão verbal, não objetiva o conhecimento intelectual - mas pode pretendê-lo quem quer fazê-lo: o específico da Educação em Direitos Humanos é educar com a consciência de uma convivência em nível pessoal, nacional e internacional que dignifique a Pessoa Humana e, nesta medida, exige a modificação de valores e de atitudes.

Educar em Direitos Humanos requer metodologias especiais que sejam conseqüentes com o que se está ensinando. Não se pretende transmitir conteúdos culturais. Educar, diz Perez Aguirre, é modificar atitudes e condutas; é atingir os corações; os estilos de vida e de convicções. É evidente que isto só se pode fazer com o comprometimento das atitudes dos próprios educadores.

“Toda convivência humana bem organizada e fecunda deve colocar como fundamento o princípio de que todo Ser Humano é PESSOA, quer dizer uma natureza dotada de inteligência e de vontade livre e, portanto, desta natureza nascem diretamente, ao mesmo tempo, DIREITOS E DEVERES universais invioláveis e inalienáveis”. João Paulo II - Pacem in Terris.